



PROCESSO	00179.003248/2024-76
INTERESSADO	CPAF/SP
ASSUNTO	Proposta de Câmara Temática "Arquitetura e Urbanismo e diversidade: Quilombolas e Indígenas"

DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 -COA-CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO- COA-CAU/SP – reunida ordinariamente em São Paulo-SP na sede do CAU/SP, no dia 14 de Agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem do art. 92 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação 012/2024 CPAF - CAU/SP 0257259 , que aprovou a criação da Câmara Temática (CT) com o tema "Arquitetura e Urbanismo e diversidade: Quilombolas e Indígenas";

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/(UF ou BR).

DELIBERA:

1- Aprovar a proposta da criação da Câmara Temática (CT) com o tema "Arquitetura e Urbanismo e diversidade: Quilombolas e Indígenas";

2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
01 SETOR 1	Encaminhamento à SGO	01 dias

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 14 de agosto de 2024

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Hainra Asabi Alves Costa	X			
Suplente Coordenador Adjunto	Lucas Ricardo Cestaro	X			
Membro	Andreia de Almeida Ortoloni				X
Membro	Éderson da Silva	X			
Membro	Francisco Otaviano Merli do Amaral	X			
Membro	Iara Ribeiro de Barros Camacho	X			
Suplente	Kedson Barbero	X			

Histórico da votação:

08ª REUNIÃO (ORDINÁRIA DA COMISSÃO COA - CAU/SP)

Data: 14/08/2024

Matéria em votação: Proposta de Câmara Temática "Arquitetura e Urbanismo e diversidade: Quilombolas e Indígenas

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01), Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Hainra Asabi Alves Costa

Assessoria Técnica: Marcela Cristina Castilho e Marília Shiroma



Documento assinado eletronicamente por **HAINRA ASABI ALVES COSTA, Coordenador(a) da COA-CAU/SP**, em 15/08/2024, às 13:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FB12AC0A** e informando o identificador **0308013**.